



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	16
Outros atos administrativos	16
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Homologação / Adjudicação	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Advertências / Notificações	20
Notificação da Liberação de Recursos do Governo	20
Federal / Estadual	20
Comunicados	23
Poder Legislativo	24
Atos Oficiais	24
Decretos	24
Atos Legislativos	25
Pauta das Sessões	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 47.471, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 01/09/2025, a Sr. **Arlete Gonçalves Alexandre de Paula**, matrícula 1207/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea “d”, inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 02 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.472, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 01/09/2025, a Sr. **Marcia Pocas Rodrigues**, matrícula 2190/1, do cargo de Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea “d”, inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 02 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.473, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Glaucia Telles**, matrícula 31987/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, 80 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/01/2019 a 29/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para

serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 03 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.475, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Maria Luiza Formigoni**, matrícula 258/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2019 à 18/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/02/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.476, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Lucia Helena Gonçalves Lima**, matrícula 261/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2019 à 18/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.477, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 3 de 27

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antenor Akira Kusaba**, matrícula 665/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/02/2019 à 10/09/2019, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.478, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Valter Leite**, matrícula 1292/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/02/2019 à 11/09/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 12/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.479, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Neilo Adriano Nunes**, matrícula 1338/1, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/09/2020 à 10/09/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 11/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.480, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wilson Renato Santos**, matrícula 1341/1, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/09/2020 à 10/09/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 11/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.481, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Mariana Piasecki de Oliveira**, matrícula 1972/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/02/2019 à 20/09/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.482, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 4 de 27

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr. ^a **Eunice Dantas Coelho**, matrícula 1974/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2019, totalizando 25% (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.483, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Silvia Cristina Cosso Augustinho**, matrícula 2014/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/02/2019 à 26/09/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.484, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Carlos Arlindo**, matrícula 2061/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ^a TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/02/2019 à 24/09/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 25/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.485, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Carlos Aranha**, matrícula 2144/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/08/2020 à 27/08/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 28/08/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.486, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Adriana Cristina Franca**, matrícula 3609/8, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/02/2019 à 08/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.487, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Vilma Del Vecchi Doreto**, matrícula 3686/9, Atendente de Atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 5 de 27

Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.488, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cristiana Aparecida Andrade da Silva**, matrícula 3844/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/02/2019 à 15/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 16/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.489, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cibele Castro Manoel Teodoro**, matrícula 3880/10, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/01/2019 à 01/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.490, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Leda Maria Pedroso Vieira Jardim**, matrícula 3888/6, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.491, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eliane Cristina de Oliveira**, matrícula 3970/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI JOAO ALVES DA COSTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.492, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Monique de Fatima Francisco**, matrícula 4008/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 6 de 27

05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.493, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Edna Aparecida Alves Tolentino**, matrícula 4086/9, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/02/2019 à 23/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.494, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Fabiano Fulador**, matrícula 4107/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/09/2020 à 04/09/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 05/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.495, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/09/2020 à 07/09/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.496, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Cristiane Aiko Takimoto**, matrícula 4114/1, Farmacêutico, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/10/2020 à 30/09/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/10/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.497, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Erika Yumi Kavanami Kitahara**, matrícula 4117/1, Médico Pediatra, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/09/2020 à 09/09/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 7 de 27

191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 10/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.498, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Adriana Vargas da Silva**, matrícula 4417/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/02/2019 à 08/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.499, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Daniela Aleixo**, matrícula 4499/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/02/2019 à 08/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.500, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Suzana Figueredo Guedes**, matrícula 4503/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.501, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Marcia Cristina Camargo de Barros**, matrícula 4508/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.502, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Elisangela Martins Simoes**, matrícula 4589/6, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2019 à 18/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 8 de 27

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.503, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Andreia Martins Favarin**, matrícula 4610/1, Veterinário, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.504, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Lucas Rafael da Silva Maximiano**, matrícula 4613/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.505, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Alessandra**

Cristina Martins, matrícula 4614/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.506, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Larissa David Ferreira**, matrícula 4615/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/02/2019 à 07/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.507, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Giovana Flavia Teixeira Silva**, matrícula 4616/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/02/2019 à 10/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 9 de 27

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.508, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elizabete Regina Salazar de Andrade**, matrícula 4617/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/02/2019 à 11/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 12/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.509, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Mariane Ratighieri Hamam**, matrícula 4624/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/02/2019 à 28/09/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 29/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.510, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eliane Pires Viveiro**, matrícula 4646/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.511, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Cristina Amadeu Goncalves**, matrícula 4677/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/01/2019 à 01/09/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.512, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Taize Aparecida Mucio de Miranda**, matrícula 4756/6, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2019 à 18/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 10 de 27

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.513, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Wanderlucy Araujo Benuto**, matrícula 4959/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/02/2019 à 22/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 23/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.514, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Leyliane da Costa Andrade Vaz**, matrícula 4973/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.515, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Thaísa Neres Almeida Campoy**, matrícula 5148/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIF JOAO SANTOS MEIRA, mais 05%

(cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.516, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Danilo Alves da Silva**, matrícula 5149/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.517, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Bruna de Oliveira Guimaraes**, matrícula 5150/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 05% (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 11 de 27

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.518, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Priscila Jacintho Marciano**, matrícula 5151/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2019 à 05/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.519, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Eliani Aparecida Chiarapa Parra**, matrícula 5167/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS MIGUEL PADEIRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/02/2019 à 29/09/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 30/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.520, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Susane Daniela Machado Verdeli**, matrícula 2067/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/01/2019

a 01/09/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.521, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcos Jeronymo Pereira**, matrícula 3281/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/08/2020 a 31/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.522, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Maurício Alexandre Parra Francisco**, matrícula 4071/1, Médico Psiquiatra, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 12 de 27

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.523, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Pedro Henrique de Oliveira Cordeiro**, matrícula 1412/2, Controle Interno, referência 10“A”, lotado no GABINETE DO PREFEITO, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.996, de 04/11/2022, referente ao período de 12/02/2016 a 16/09/2022, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.524, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Paula Rubia Pelloso Duarte Barros**, matrícula 2402/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/09/2025 a 16/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.054, de 02/12/2022, referente ao período de 08/03/2016 a 11/10/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.525, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Paula Rubia Pelloso Duarte Barros**, matrícula 2402/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/09/2025 a 16/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 36.397, de 18/09/2018, referente ao período de 21/07/2013 a 20/07/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.526, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Selma Thays Dutra Nomura**, matrícula 3004/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE DEENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/09/2025 a 02/10/2025, concedidos conforme Portaria nº 33.693, de 27/06/2017, referente ao período de 20/05/2012 a 19/05/2017, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.527, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2025 a 15/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.116, de 12/05/2025, referente ao período de 22/02/2020 a 21/02/2025, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.528, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Flavia Cristina da Costa**, matrícula 3372/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2025 a 12/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 35.710, de 16/05/2018, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018, restando saldo de 71 (setenta e um) dias para fruir referente a este



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 13 de 27

período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.529, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Karina Aparecida dos Santos Souza**, matrícula 3734/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2025 a 10/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 35.178, de 15/03/2018, referente ao período de 14/02/2013 a 13/02/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.530, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Karina Aparecida dos Santos Souza**, matrícula 3734/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2025 a 30/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.655, de 16/10/2024, referente ao período de 14/02/2018 a 18/09/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.531, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Alessandra Cristina Lemes Ferreira**, matrícula 4033/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO -

SENAI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2025 a 10/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.091, de 14/03/2022, referente ao período de 01/06/2015 a 03/01/2022, restando saldo de 29 (vinte e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.532, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Michele Marcelina Ferreira Felix**, matrícula 4237/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/09/2025 a 17/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.079, de 27/06/2023, referente ao período de 08/08/2016 a 13/03/2023, restando saldo de 8 (oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.533, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Pollyana Hormes da Esperança Barros**, matrícula 4967/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/09/2025 a 15/10/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.206, de 27/05/2025, referente ao período de 03/09/2018 a 07/04/2025, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.534, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 14 de 27

AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr. ^a **Erika Cristina Simon Valentim Cangussu**, matrícula 5106/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/09/2025 a 06/10/2025, concedidos conforme Portaria nº 46.919, de 13/03/2025, referente ao período de 04/06/2018 a 06/01/2025, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.535, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Natalia Pinheiro de Lorenzo**, matrícula 5128/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/09/2025 a 26/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.176, de 23/05/2025, referente ao período de 03/09/2018 a 07/04/2025, restando saldo de 78 (setenta e oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.536, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Glaucia Telles**, matrícula 31987/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ^a TEREZA CLAUDETE PERIN, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/09/2025 a 17/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.473, de 03/09/2025, referente ao período de 25/01/2019 a 29/08/2025, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.537, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Roseli Aparecida Belloni Ramalho**, matrícula 810/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2025 a 15/10/2025, concedidos conforme Portaria nº 9.233, de 28/10/1999, referente ao período de 08/02/1993 a 07/02/1998, não restando saldo de dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.538, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Mara Helena Torres Agudo Romao**, matrícula 818/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2025 a 15/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.645, de 16/10/2024, referente ao período de 08/02/2018 a 12/09/2024, não restando saldo de dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.539, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **Joao Victor Miranda Oliveira**, matrícula 5307/2, do cargo de **Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos**, em comissão, referência “AS1”, a partir de 08/09/2025.

Lins, 08 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 15 de 27

PORTARIA Nº 47.540, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Luiz Antonio Zonetti**, matrícula 3504/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, e o Sr. **Marcus Vinicius Mendes de Queiroz**, matrícula 3968/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 7901/2025 de 05/09/2025, oriundo da Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 10 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.541, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Lins e Região - CEAD

I - Representantes do Executivo:

- Juliano Munhoz Beltani - Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico;
- Valcinir Roberto Peruchi - Secretário de Planejamento e Finanças, e
- Ailton Pereira Torres - Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional;

II - Representante do Poder Legislativo:

- Ronaldo Silva - Assessor Administrativo

III - Representantes indicados pelos setores da cadeia produtiva, indústria, comércio e serviços:

- Thiago Honório de Oliveira - Indústria
- Marco Andrei Martins Domingues - Comércio
- Vinicius Roberto Prioli de Souza - Serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM ____/____/____

NO D. O. E. DO MUNICÍPIO DE LINS

Continuação da Portaria 47.541 de 10 de setembro de 2025.

Lins, 10 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PUBLICADO EM ____/____/____

NO D. O. E. DO MUNICÍPIO DE LINS

PORTARIA Nº 47.542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Andrea de Lima Barros**, matrícula 3812/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/09/2025 a 19/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.344, de 18/10/2023, referente ao período de 24/01/2017 a 29/08/2023, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 16 de 27

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO

Rios Vivos 2024/2025

Município: Lins

Adesão Nº 021-DBBT-SPÁGUAS

O Município de Lins, CNPJ/MF 44.531.788/0001-38, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, João Luis Lopes Pandolfi, portador do CPF nº 267.616.768-51 e do RG 27.192.212-6-SSP/SP, resolve, por meio do presente instrumento, ADERIR em caráter irrevogável e irretratável ao **RIOS VIVOS, PERÍODO 2024-2025** que prevê a realização de serviços de limpeza, desobstrução e desassoreamento de corpos hídricos e estruturas hidráulicas, executado por **SP ÁGUAS** (Agência de Águas do Estado de São Paulo), nos termos do regulamento baixado por meio da Portaria DAEE nº 36919 de 19 de junho de 2024.

Em razão da adesão prevista neste termo, o MUNICÍPIO, sob pena de exclusão do Rios Vivos, declara e compromete-se a fornecer a **SP ÁGUAS**, oportunamente, toda a documentação exigida, nos termos do regulamento:

- Estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Rios Vivos - **2024/2025**, aprovado pela Portaria DAEE nº 3919, de 19 de junho de 2024, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
- Arcar com custos e gestão do Licenciamento Ambiental municipal e estadual e eventuais condicionantes
- Arcar com custos e gestão de outras autorizações legais se necessário
- Realizar Projeto de Sinalização Intervenção (com identidade visual aprovada)
- Implantar placa indicativa do nome do corpo hídrico junto ao local dos serviços
- Realizar Projeto de Sinalização viária e urbana com todos os itens de segurança do trânsito e pessoas
- Arcar com a manutenção do corpo hídrico: zeladoria e governança quanto a resíduos sólidos, ocupação de margens e cobertura vegetal
- Elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas licenças ambientais, autorizações de supressão e intervenção em APP (área de proteção permanente), compensações e contrapartidas ambientais em atendimento a legislação vigente para a execução dos serviços;
- Submeter à análise e aprovação da **SP ÁGUAS**, com antecedência a documentação necessária para realização dos serviços, bem como quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- Obter a anuência dos proprietários legais em áreas porventura necessárias à execução e/ou acesso dos serviços, às suas expensas;
- Dispor e/ou liberar áreas para bota espera para disposição temporária de materiais (inertes e não inertes);

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF: 44.531.788/0001-38 - e-mail: susop@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 17 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Dispor e/ou liberar áreas de bota fora, devidamente regularizado e licenciado, para disposição final de materiais (inertes e não inertes);
- Liberar, mediante solicitação da **SP ÁGUAS**, as áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução;
- Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, caso necessário, nos trechos objeto desta intervenção e necessárias durante a execução dos serviços;
- Acompanhar a execução deste termo de adesão pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, Engenheiro Olivaldo Peron, CPF: 924.713.748-91, ou, na falta deste, por quem indicar para cumprir esta função;
- Providenciar a publicação deste termo de adesão em seu veículo de divulgação oficial.

O MUNICÍPIO neste ato declara que, no caso de descumprimento, por ato de sua responsabilidade, das obrigações aqui assumidas que impeçam a finalização das atividades por **SP ÁGUAS**, ressarcirá os custos até então aplicados pela Autarquia, a ser apurado em procedimento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Lins, 15 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Eng. Olivaldo Peron
Secretário de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF: 44.531.788/0001-38 - e-mail: susop@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 18 de 27

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXPLOSIVOS DE EFEITO MORAL E LACRIMOGÊNICO PARA CONTENÇÃO DE DISTÚRBIOS, DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 02 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 02 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 36.705,80 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 17 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 1º de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 1º de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 93.744,00 (Noventa e Três Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 17 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENCERRAMENTO DE ATERRO DE INERTES** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 06 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 06 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.274.744,23 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e vinte e Três Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 17 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 061/2025 - Processo nº 3169/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**

Lins/SP, 11 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 071/2025 - Processo nº 5466/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 16 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADO: **PAULO PELLO DEBATE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA (CNPJ nº 01.010.003/0001-79), CONTRATO Nº 112/2024** - ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL IMPRESSO, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07685/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2025.**

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 19 de 27

Parecer jurídico: 09/09/2025

Assinatura: 15/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de setembro de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 20 de 27

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 077/2025

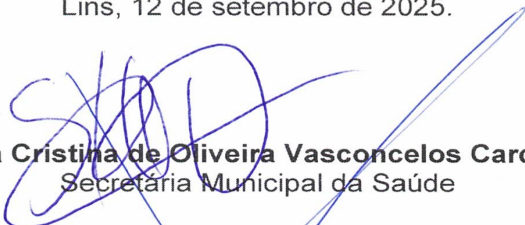
Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Setembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 188.232,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais), destinados a este Município AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Lins, 12 de setembro de 2025.


Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancastins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 21 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 078/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Setembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 33.214,40 (trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinados a este Município RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 87.423,12 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.351,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais), destinados a este Município INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022;
- VI. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- VII. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 22 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 12 de setembro de 2025.


Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretaria Municipal da Saúde


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 23 de 27

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Republica-se, por incorreção, o texto anteriormente publicado, especificamente quanto a indicação do período da audiência.

Onde se lê: “ a audiência será realizada no 1º quadrimestre de 2025”

Leia-se: “ a audiência será realizada no 2º quadrimestre de 2025”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do ato.

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso tem a honra de convidar a assistir a Audiência Pública Virtual, que será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br, para demonstração, pelo Poder Executivo, da Prestação de Contas correspondente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, nos termos do §5º, do artigo 36º, da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que será realizada no dia 25 de Setembro de 2025, quinta-feira, às 18h00m, nas dependências da Câmara Municipal de Lins.



Documento assinado digitalmente

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS C.

Data: 17/09/2025 17:46:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 24 de 27

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO nº 668

Concede o Título de "Cidadão Linense" ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Santos Martins.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Santos Martins, o Título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 15 de setembro de 2025

Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 15/09/25.

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 25 de 27

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 17 de setembro de 2025

Ofício-Circular nº 44/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **30ª Sessão Ordinária**, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia **22, segunda-feira, às 19h**.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 167/25 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado à aplicação de recurso de emenda parlamentar federal. (Publicação nº 204/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 168/25 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 148.000,00, destinado às readequações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. (Publicação nº 205/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 169/25 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor R\$ 222.000,00, destinado às readequações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. (Publicação nº 206/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PLC 17/25 – VER. ROBSON PERES

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 488, de 11/03/1999, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Lins”, e dá outras providências. (Publicação nº 197/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 159/25 – VER. WESLEY DE MADUREIRA

Define a prática da tele saúde no município de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 189/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 160/25 – VER. CANELA

Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose e dá outras providências. (Publicação nº 190/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 26 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PDL 16/25 - VER. ROY NELSON

Institui, na Câmara Municipal de Lins, a "Cantata de Natal". (Publicação nº 192/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PDL 17/25 - VER. ROY NELSON

Institui o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano" e dá outras providências. (Publicação nº 193/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PDL 18/25 - VER. ROY NELSON

Institui o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Servidor Público Municipal do Ano" e dá outras providências. (Publicação nº 194/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PDL 19/25 - VER. ROY NELSON

Institui o "Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano" e dá outras providências. (Publicação nº 195/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Tutty Pereira
Presidente

WASB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1883

Página 27 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/25 - VER.(s) ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR e WESLEY DE MADUREIRA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 3ª S/O. Retorna na 33ª S/O.

- PLC 19/25 - VER. WESLEY DE MADUREIRA

Altera e acrescenta dispositivos no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo II - Dos Divertimentos Públicos e dá outras providências.

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 02/10/25.

- PL 157/25 - VER. CANELA (COM EMENDA)

Permite que alunos com espectro autista sejam desobrigados a usar uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais.

* Comissão em Defesa dos Direitos Humanos. Prazo: 30/09/25.

- PL 158/25 - VER. CANELA

Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Município e dá outras providências.

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 01/10/25.

- PL 163/25 - VER. ROBSON PERES

Dispõe sobre a proibição de execução musical com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou expressem conteúdos sexuais em veículos de recreação que ofereçam passeios para crianças e adolescentes no município de Lins e dá outras providências.

* Comissão em Defesa dos Direitos Humanos. Prazo: 30/09/25.

- PR 07/25 - MESA ADMINISTRATIVA

Normatiza os procedimentos para a elaboração das Emendas Parlamentares Individuais e estabelece o Manual Orientativo, de acordo com o artigo 152-A, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 01/10/25.

C. M. de Lins, 17 de setembro de 2025


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

IVASB

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camarylins.sp.gov.br e pelo [Canal 36.3 - TV Aberta](#)